



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

LEI N° 1.550/2006 DE 20 DE ABRIL DE 2006.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE 4 S
ESPERANÇA JOVEM DE SÃO ROQUE, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **CLUBE 4 S ESPERANÇA JOVEM DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 78.500.287/0001-06, com endereço na Linha São Roque interior do Município de cidade de Treze Tílias.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze Tílias, 20 de abril de 2006.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 20 dias do mês de abril de 2006.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário de Administração e Fazenda

